



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA 007 / 2020

REFERENTE À SAÚDE

PROTOCOLADO
03 / 12 / 2020
Guilherme 14.33
Câmara Municipal de Santa Luzia

A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos da Emenda 002/2020 o Art.37 – A da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia.


- Aquisição de Exames (Endoscopia e Ressonância Magnética).

Dotação será de: R\$40.000,00.

JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda visa atender aos vários pedidos e reclamações sobre a demora, que chegam ao meu gabinete, sobre a necessidade de realização desses exames, muitos em caráter de urgência devido à gravidade de algumas doenças acometidas.

Assim sendo, apresento esta Emenda Impositiva com a finalidade de contribuir com a qualidade de vida da comunidade ao entorno.


André Leite
Vereador